



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Portaria Municipal nº 24 de 21 de maio 2025

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 18 DE 23/04.25
QUE TEM COMO OBJETO A OBRA DA EMEI-
COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 6476966-SRSM
DO TCE/RS . DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “c” e f” e com fundamento na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, em especial nos arts. 73, § 1º e 2º, 74, 75, 156 a 161 e 183 a 184, faz saber que:

Considerando que a Comissão responsável pelos trabalhos da sindicância investigatória, encaminhou pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos objeto da mesma, sendo justificado que necessitam fornecimento de documentos os quais foram requisitados em conjunto com o ofício de nº 01/2025 para análise detalhada de documentos e informações, os quais, são efetivamente numerosos;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos com entrega de relatório final, dada a relevância do objeto da sindicância,

Edita a presente,

P O R T A R I A:

Art. 1º. Prorroga pelo prazo de 60 (sessenta dias) a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória em sede das questões comunicadas pelo SRSM do TCERS relatados no comunicado de auditoria nº 6476966 e outras situações noticiadas na portaria inaugural de nº 18 de 23/04/25, em sede da obra da EMEI, dispensando os servidores que atuam como titulares por dois turnos semanais para dedicação exclusiva aos trabalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS
Fone 0800-090-1083

Art. 2º Cientifiquem-se os membros da comissão designados, pela Chefia de Gabinete com a entrega da documentação ao Presidente da Comissão e inclusive a documentação requisitada no protocolo nº 103 de 21/05/2025 constante do ofício nº 01/25 da comissão sindicante a qual instrui a presente para todos os fins, na forma de anexo..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

21/05/25 À
guberg

Publique-se. Cientifiquem-se.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 94.444/122/0001-10

Ofício nº 01/2025 – Comissão de Sindicância Investigatória nº 01/2025

Quevedos, 21 de maio de 2025.

À

Excelentíssima Senhora
Prefeita Municipal de Quevedos/RS
Gabinete da Prefeita

Assunto: Solicitação de documentos referentes à Sindicância Investigatória nº 01/2025 e pedido de prorrogação de prazo

Prezada Senhora,

Considerando a instauração da Sindicância Investigatória nº 01/2025, formalmente aberta pela Ata nº 01/2025 da Comissão, realizada nesta data, vimos por meio deste solicitar o envio dos seguintes documentos e informações relacionados à Tomada de Preços nº 04/2022 e ao Contrato nº 051/2022, referentes à construção da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, objeto da investigação em curso:

- Processo administrativo completo da Tomada de Preços nº 04/2022;
- Cópia integral do Contrato nº 051/2022;
- Relatórios de execução da obra, medições e termos aditivos, se houver;
- Documentação comprobatória de pagamentos realizados;
- Relatório de vistoria elaborado pela área técnica da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do Comunicado de Auditoria nº 6476966-SRSM, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS);
- Documento nº 011772-0299/24-2 encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal;
- Quaisquer outros documentos relacionados à gestão e execução do referido contrato.

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados com a maior brevidade possível, a fim de permitir a adequada análise e instrução da Sindicância, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa. Adicionalmente, considerando a complexidade da matéria e a necessidade de análise detalhada dos documentos e informações, solicitamos a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Investigatória por 90 (noventa) dias, a contar da data de hoje, 21 de maio de 2025, data da abertura oficial da Sindicância.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
PROTOCOLO

Nº 103

DATA: 21/05/25

Marcelo Stringhi Martins

Marcelo Stringhi Martins
Presidente da Comissão
Matrícula nº 1261

Recebi em: 21/05/25

Por: Ireni Millitz Borges

PREFEITO(A): Tainá Fleury
RECEBIDO EM: 21/05/25
DESPACHO PARA: Dep. de Engenharia
DATA: 21/05/25

Ireni Millitz Borges
Chefe de Gabinete